

TERMO DE ABERTURA

Aos 11 (onze) dias de novembro de 2022, abre-se o Processo administrativo nº 050/2022, da Dispensa de Licitação nº 021/2022-SAAE, fundamentada no Art. 24 inciso II da lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software de medicina do trabalho SST, com integração ao e-Social para atender as necessidades do SESMT do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Volume: 01/01

EMPRESA: ESST - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

MEMORANDO Nº 050/2022

Açailândia (MA), em 11 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Nesta.

Senhor Diretor,

Venho pelo presente, na qualidade de Coordenador Administrativo do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software de medicina do trabalho SST, com integração ao e-Social para atender as necessidades do SESMT do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações constantes do (Termo de referência), em Anexo.

Atenciosamente,

Jéssica Santos Jacinto Andrade Jerônimo
Diretor Administrativo e Financeiro
Port. Nº 067/2022 - SAAE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software de medicina do trabalho SST, com integração ao e-Social para atender as necessidades do SESMT do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente licitação é justificada pela necessidade de contratar empresa que opere com software na prestação de serviços de locação de software de medicina do trabalho SST, com integração ao e-Social para atender as necessidades do SESMT do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Essa ferramenta de Gestão é voltada para a área de saúde ocupacional e segurança do trabalho, 100% web, desenvolvida para atender empresas com SESMT próprio, clínicas e consultorias em SST. Gerencia, de forma online, todas as informações envolvidas nos programas PCMSO, PPRA, LTCAT, PPP, entre outros. Preparado para atender as necessidades do e-Social, o sistema gera os arquivos XML dos eventos de SST e envia diretamente para o ambiente do governo ou para o sistema de mensageria do cliente, garantindo a consistência das informações, proporcionando segurança e agilidade no processo de integração com o RH.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT./MÊS
01	Prestação de serviços de locação de software de medicina do trabalho SST, com integração ao e-Social para atender as necessidades do SESMT do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.	Serviço	12

3.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1.1. Concessão de uso de uma plataforma do software ESST liberada para gestão de segurança e medicina do trabalho.

3.1.2 Acesso:

Número de usuários, vidas ativas e empregadores ilimitados.

3.2.3. Módulos liberados para o Grupo:

3.2.3.1. Segurança do Trabalho:

*Cadastro de diversos empregadores na mesma plataforma;

- *Cadastro de Setores e Ambientes de Trabalho;
- *Cadastro e Gestão de EPIs;
- *Cadastro e Gestão de Treinamentos;
- *Geração de Lista de Presença e Certificados;
- *Controle de Vencimento de Treinamentos;
- *Controle de Vencimento de Documentações;
- *Controle de Periodicidade de Troca de EPIs por funcionário;
- *Biometria na Entrega de EPI;
- *Lançamento de riscos ocupacionais por função;
- *Emissão de PPP;
- *Emissão de Ordem de Serviço - NR 01;
- *Emissão do PGR – NR 01;
- *Implantação e Gestão do GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - NR 01;
- *Emissão de Mapa de Risco Simplificado;
- *Emissão de Relatórios de Trabalhadores (auxílio RH);
- *Lançamento de Avaliações Quantitativas;
- *Emissão do PGR, LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade;
- *Assinatura Eletrônica de Documentos de acordo com ICP Brasil;
- *Prontuário Digital de Segurança do Trabalho do Trabalhador;
- *Gestão de CIPA;
- *Gestão de Contratos;
- *Controle de FISPQ;
- *Cronograma de Ações integrado ao PGR com gestão de prazos e evidências;
- *Emissão e Gestão do eSocial.

3.2.3.2. Medicina do Trabalho:

- *Controle de Vencimento de Exames;
- *Gestão dos Resultados de Exames;
- *Lançamento de riscos ocupacionais por função;
- *Emissão do ASO - NR 07;
- *Gestão de Alteração de resultado de exames
- *Cadastro de Matriz de Exames conforme NR 07;
- *Gestão Financeira de Fornecedores;
- *Gestão Financeira com Fechamento Unitário e Global da Clínica;
- *Vinculação de Anamneses e Aptidões a Matriz de Exames evitando a redução de erros na emissão dos ASOs;
- *Gerenciamento de retornos de especialistas.
- *Possibilidade de Emissão de ASO e Exames Complementares de Forma Avulsa;
- *Gestão e emissão do eSocial;
- *Emissão do PCMSO.

3.2.4. Características Específicas do Software:

- *Customização do sistema por usuário com número ilimitado de acesso;

- *Número ilimitado de emissão de ASOs/Atendimentos;
- *Número ilimitado de empregadores cadastrados no sistema;
- ***Software adequado ao eSocial com possibilidade de emissão dos eventos de Segurança e Medicina do Trabalho e transmissão ao eSocial diretamente pelo software;**
- *Gestão de Tarefas com vinculação ao Novo GRO;
- *Link Compartilhado de Interface com os clientes para acesso aos exames, laudos e vencimentos.

Obs: As funcionalidades de cada módulo foram demonstradas em apresentação online do software.

3.2.5. Suporte Técnico:

Incluso suporte técnico operacional de segunda a sexta feira das 8h às 17h para os clientes.

3.2.6. Da propriedade do software:

1.2.6.1. O SOFTWARE, objeto deste contrato de licença é de propriedade exclusiva da contratada, que detém todos os direitos sobre o mesmo. O SOFTWARE está protegido pela legislação pertinente à propriedade industrial, ao direito autoral e ao sigilo de negócios.

3.2.7. Da concessão do software:

3.2.7.1. Em no máximo dois dias úteis após a assinatura do contrato, a contratante irá receber os vídeos de cada tela do software juntamente ao acesso definitivo a plataforma;

3.2.7.2A contratante poderá cadastrar um número ilimitado de usuários, que poderão ter acesso simultâneo no software, exceto sublocação para empresas no qual a atividade fim seja segurança do trabalho ou medicina ocupacional.

3.2.7.3 A contratada, proprietária do software fica isenta de qualquer responsabilidade relacionada aos danos e prejuízos de qualquer natureza que possam ser causados em virtude do acesso, interceptação, eliminação, alteração, modificação ou manipulação, pelos empregadores da contratante, dos arquivos e comunicações armazenados, transmitidos ou colocados à disposição de terceiros através do serviço.

3.2.7.4 Responsabilizar-se-á a contratante, integral e exclusivamente, pelos atos praticados pelos usuários, terceiros autorizados por ambas para acessar o Sistema através da criação de novas contas de usuários.

3.2.7.5 Da limitação de responsabilidade e das condições gerais:

No suporte técnico não estão inclusos esclarecimentos sobre legislação, eSocial, técnicas e informações científicas, portanto o suporte técnico é restrito as dúvidas operacionais do software;

3.2.7.6 Não será considerado como suporte técnico, e será cobrado a parte correções de erros provenientes da operação, recuperação de dados apagados por situações específicas da contratante, serviços de interface do eSST com outros softwares;

3.2.7.7 É de responsabilidade das consultorias de segurança do trabalho externas e/ou do departamento de segurança do trabalho interno da contratante interpretar os documentos, programas e laudos para lançamento no software, sendo somente, responsabilidade da

contratada manter o software atualizado as nomenclaturas padrões exigidas pelas atualizações do eSocial;

3.2.7.8 A contratante não terá acesso ao código fonte do software eSST;

3.2.7.9 A contratante deverá estar ciente que caso houver alterações no leiaute do eSocial, isto poderá impactar na alteração, inclusão ou exclusão de cadastros;

3.2.7.10 Mesmo que haja o encerramento do eSocial, deverá ser respeitado a vigência do presente contrato e todas suas cláusulas, pois o eSST tem diversas outras funcionalidades que independem do eSocial.;

3.2.7.11 A contratada ficará autorizada a implantar novas funcionalidades no software eSST, bem como desenvolver outros módulos para o software que poderão ser comercializados adicionalmente;

3.2.7.12 Caso a contratante realize a aquisição de novos módulos do software deverá ser elaborado um adendo ao presente contrato;

3.2.7.13 A contratante é responsável pela implantação e manutenção de sua rede de microcomputadores, bem como seus links de acesso à Internet e aos servidores;

3.2.7.14 Poderão ocorrer interrupções voluntárias e involuntárias temporariamente do software para atualizações, manutenções, dentre outras razões técnicas;

3.2.7.15 A contratante deverá manter sistema de segurança virtual em todos os computadores que utilizar o software ESST;

4.1.1 FORMA DE PAGAMENTO:

A taxa de implantação será isenta;

4.1.2 O pagamento referente à taxa mensal de manutenção será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

4.1.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o serviço prestado, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1.1 São obrigações do Prestador de serviços:

6.1.2 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

- 6.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 6.1.4 Prestar os serviços nos prazos, condições e local indicados, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;
- 6.1.5. Realizar a concessão do módulo de segurança e medicina do trabalho referente ao software ESST;
- 6.1.6. Suporte de dúvidas operacionais relacionadas ao software de segunda a sexta-feira das 08hs às 17hs, exceto em feriado nacional, estadual ou local;
- 6.1.7. Disponibilizar vídeos de cada tela do software para aprendizado operacional da contratante;
- 6.1.8. Quando ocorrerem atualizações do leiaute do eSocial relacionados à segurança e saúde do trabalho, realizar-se-á as atualizações sem ônus para a contratante;
- 6.1.9. Definir os prazos para atualizações do software em função da complexidade das alterações realizadas pelo governo nos leiautes do eSocial;
- 6.1.10. Armazenar banco de dados da contratante em servidor virtual;
- 6.1.11. Atender a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil, garantido o armazenamento e tratamento dos dados cadastrados, oferecendo proteção dos dados cadastrados pela contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1 São atribuições da Contratante:

- 7.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que o Prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 7.1.3. Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo prestador de serviços;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento das taxas mensais de manutenção, na data previamente acordada nas condições pactuadas.
- 7.1.5. Responsabilizar-se pela digitação de dados no software;
- 7.1.6. Se atentar aos prazos de envio dos eventos ao eSocial;
- 7.1.7. Os contatos para suporte operacional deverão ser obrigatoriamente realizados pela contratante do software eSST e via whatsapp;
- 7.1.8. A contratante por meio de seu representante legal, assume todas as responsabilidades pelos atos dos usuários que possuem acesso a utilização do software;
- 7.1.9. Tomar todas as medidas de segurança para que seu pessoal e/ou terceiros não violem nenhum direito de propriedade intelectual da contratada, e comunicará está imediatamente, em caso de qualquer violação à propriedade intelectual de que venha a ter conhecimento;
- 7.1.10. Revisar os textos base das documentações geradas pelo software;
- 7.1.11. No caso de uso da funcionalidade de biometria, utilizar exclusivamente leitores biométricos compatíveis com software eSST, pois não haverá a possibilidade uso de outros modelos.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2023).

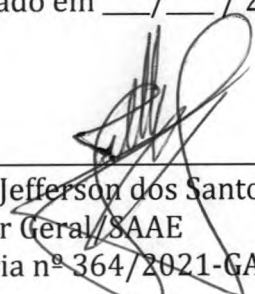


Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

Açailândia (MA), 11 de novembro de 2022.

Jéssica Santos Jacinto A. Jerônimo
Jéssica Santos Jacinto Andrade Jerônimo
Diretor Administrativo e Financeiro
Port. N° 067/2022 – SAAE

Aprovado em ___/___/2022.


Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Portaria n° 364/2021-GAB